



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 175/2006 – DE 12 DE JULHO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.033/2006 – DE 12 DE JULHO DE 2.006

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------|--|-------|-----------|
| 0300 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 0303 | Div. de Material e Patrimônio | | |
| 041220007.2.037 | Manutenção das Atividades da Div. De Mat. E Patrimônio | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 01501 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | 15.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de receita especificada a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | VALOR |
|--------------------|-----------------------------|-----------|
| 2.2.19.00.01.00.00 | Alienação de Bens de Ativos | 15.000,00 |
| TOTAL | | 15.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JULHO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de julho de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 143 de 14/07/06 pg n.º 10